



DECRETO Nº 5009, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2776, DE 28/11/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

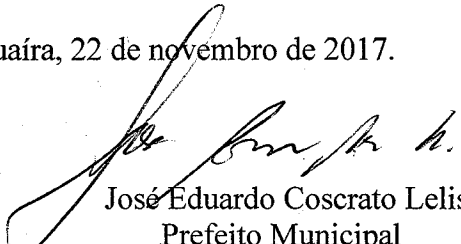
01 09 04 ASSISTENCIA COMUNITARIA
534 08.244.0015.2045.0000 Manut. Trabalho, Geração de Renda e Família 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 024 FNAS - Piso Fixo Media Complexidade

Parágrafo Único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Anulação da seguinte dotação.


01 09 04 ASSISTENCIA COMUNITARIA
542 08.244.0015.2045.0000 Manut. Trabalho, Geração de Renda e Família -8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 024FNAS - Piso Fixo Media Complexidade

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 22 de novembro de 2017.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos